



PREFEITURA DE
CONCEIÇÃO DO CASTELO

Estado do Espírito Santo

Conceição do Castelo – ES, 12 de novembro de 2024.

OF. GAB/PMCC nº. 456/2024

**Ao Excelentíssimo Senhor:
ROBERTO PESSIN DESTEFFANI
Presidente da Câmara de Vereadores de Conceição do Castelo - ES**

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei para apreciação e aprovação.

Exmº. Srº. Presidente,

Vimos por meio deste, ENCAMINHAR a Vossa Excelência o Projeto de Lei, conforme detalhamento abaixo, para apreciação e aprovação:

- **PROJETO DE LEI Nº. 125/2024: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Sem mais para o momento,

Assinado digitalmente por CHRISTIANO
SPADETTO
DN: cn=CHRISTIANO
SPADETTO, o=BR,
ou=ICP-Brasil, ou=presencial,
email=christiano@pmcc@conceicaodo Castelo ES, c=BR
Data: 2024.11.12 10:45:24 -0300

CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito de Conceição do Castelo ES



Processo: 9605/2024

Tipo: Projeto de Lei Executivo: 125/2024

Área do Processo: Legislativa

Data e Hora: 12/11/2024 11:46:51

Procedência: Christiano Spadetto - Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.





PROJETO DE LEI Nº 125/2024

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais) no Programa, Projeto/Atividade, Fonte de Recurso, Fichas e Elementos de Despesas no Orçamento do exercício de 2024 da Prefeitura Municipal:

**013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
013001.2884600052.014 – CONTRIBUIÇÃO AO PASEP**

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.47.00000	Obrigações Tributárias e Contributivas	037	250000000000	120.000,00

Total.....R\$ 120.000,00

Art. 2º - Como fonte de recurso para abertura do Crédito Adicional previsto no artigo anterior, será utilizado superávit financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2023.

Art. 3º - Fica autorizada a alteração de adequação no Plano Plurianual 2022/2025.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Castelo – ES, 11 de Novembro de 2024


CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito Municipal





MENSAGEM

Senhor Presidente e demais Vereadores desta Casa de Leis,

Apresentamos à apreciação desta Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 125/2024 propondo a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2024:

- Referente à suplementação da contribuição ao PASEP, atendendo a necessidade da secretaria.

Diante do exposto, esperamos a aprovação unânime dos nobres Edis visto que se trata de obras importantes para nossos munícipes.

Atenciosamente,

CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
CONSOLIDADO EXCETO CÂMARA MUNICIPAL
ESPIRITO SANTO
27.165.570/0001-98
empenho
NOVEMBRO DE 2024

Emissão: 11/11/2024 09:08:44

		FL	RUBRICA				
		Nº PROCESSO					
Código	Fonte de Recursos	Saldo Anterior	Recebido de Outra Fonte	Transf. para Outra Fonte	Utilizado	Saldo Real	Saldo Disponível
	Especificação						
2500000000000	Ordinária	1.369.899,25			36.169,01	1.369.899,25	1.369.899,25
	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	1.369.293,10			36.169,01	1.369.293,10	1.369.293,10
250000150000	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	606,15				606,15	606,15
254000300000	Vinculada	4.848.489,06				4.848.489,06	4.848.489,06
	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - 30%	1.111,44				1.111,44	1.111,44
255000000000	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	4.110,38				4.110,38	4.110,38
255100000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ES	2.137,77				2.137,77	2.137,77
255200000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTA	91.774,81				91.774,81	91.774,81
255300000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO	3.521,78				3.521,78	3.521,78
256900000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	158.659,27				158.659,27	158.659,27
257600000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	666,45				666,45	666,45
259900000000	OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	75,38				75,38	75,38
260000000000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERA	844,09				844,09	844,09
260500000000	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PI	43.881,73				43.881,73	43.881,73
262200000000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DOS GOVERNOS MUNI	138,00				138,00	138,00
266000000000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	252.695,36				252.695,36	252.695,36
266100000000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	54.411,02				54.411,02	54.411,02
27000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO	6.696,28				6.696,28	6.696,28
270000009999	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO	364.079,34				364.079,34	364.079,34
270100009999	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS	1.378,70				1.378,70	1.378,70
270500000000	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇ	19,75				19,75	19,75
275100000000	RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	180.070,51				180.070,51	180.070,51
275500000000	RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	102.406,61				102.406,61	102.406,61
289900000000	OUTROS RECURSOS VINCULADOS	3.579.810,39				3.579.810,39	3.579.810,39
	TOTAL	6.218.388,31			36.169,01	6.218.388,31	6.218.388,31



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 37003800390030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.